



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no **fornecimento de licença de uso de Plataforma de Dados Empresariais, Inteligência Territorial, Georreferenciamento e Análise de Informações Econômicas**, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), incluindo implantação, treinamento, suporte técnico continuado, atualização periódica de dados e observância integral à legislação de proteção de dados pessoais, para atendimento às necessidades institucionais das Secretarias Municipais do Município de Chapecó/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Item	Descrição serviços/material	UN	Qtd	Preço Unt. Max.	Preço Total Max.
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de Plataforma de Dados Empresariais, Inteligência Territorial, Georreferenciamento e Análise de Informações Econômicas , disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), incluindo implantação, treinamento, suporte técnico continuado, atualização periódica de dados e observância integral à legislação de proteção de dados pessoais, para atendimento às necessidades institucionais das Secretarias Municipais do Município de Chapecó/SC	SERV	12	R\$ 5.440,43	R\$ 65.285,19
VALOR TOTAL				R\$ 65.282,19	

- a) O serviço objeto desta aquisição são caracterizados como item de fornecimento comuns, necessário para manutenção da atividade do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação já tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- a) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do Objeto

Item	Und.	Quant	Especificação do Objeto
01	SERV	12	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de Plataforma de Dados Empresariais, Inteligência Territorial, Georreferenciamento e Análise de Informações Econômicas , disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), incluindo implantação, treinamento, suporte técnico continuado, atualização periódica de dados e observância integral à legislação de proteção de dados pessoais, para atendimento às necessidades institucionais das Secretarias Municipais do Município de Chapecó/SC.

4.2 Da Entrega e Recebimento

A entrega do objeto dar-se-á mediante a disponibilização da Plataforma de Dados Empresariais, Inteligência Territorial, Georreferenciamento e Análise de Informações Econômicas em ambiente de computação em nuvem (SaaS), conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso à plataforma, realizar a implantação, configuração do ambiente e liberação de acessos aos usuários indicados pela CONTRATANTE, observando os prazos e etapas definidos no cronograma de execução constante na tabela apresentada abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

AÇÕES / MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Assinatura do contrato	X											
Reunião de Kick-off	X											
Integração e Homologação	X											
Treinamento da Equipe	X											
Planejamento	X			X			X			X		
Reunião de Monitoramento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Reunião de Encerramento												X

4.3 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA MATRIZ DE RISCO

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

4.4 Das Especificações da Contratação

4.4.1 Componentes da Solução

A solução deverá contemplar, de forma integrada:

a) Módulo de Inteligência Empresarial

Plataforma de dados empresariais com informações qualificadas sobre pessoas jurídicas, permitindo análise econômica, setorial e territorial;

b) Módulo de Inteligência Territorial e Geomarketing

Ferramentas de visualização espacial, mapas temáticos, delimitação de áreas de interesse, cruzamento territorial de dados econômicos e urbanos;

c) Módulo de Monitoramento de Obras

Sistema especializado para monitoramento contínuo de obras públicas e privadas, com identificação de novas obras, status de execução, localização georreferenciada e informações estratégicas associadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.4.2 Funcionalidades do Módulo de Monitoramento de Obras

O módulo de monitoramento de obras deverá permitir, no mínimo:

- Identificação de obras públicas e privadas em andamento ou recentemente iniciadas;
- Atualização contínua das informações de obras;
- Classificação das obras por tipo (residencial, comercial, industrial, infraestrutura);
- Georreferenciamento das obras;
- Associação de obras a empresas, responsáveis técnicos ou setores econômicos, quando disponíveis;
- Filtros avançados por localização, tipo de obra, período e status;
- Exportação de dados relacionados às obras em formatos abertos;
- Apoio às atividades de planejamento urbano, fiscalização, desenvolvimento econômico e prospecção de investimentos.

4.4.3 Integração entre Módulos

A solução deverá permitir o **cruzamento inteligente** entre: - Dados empresariais; - Dados territoriais; - Informações de obras.

Essa integração deverá possibilitar análises como: - Concentração de obras por território; - Impacto econômico setorial; - Identificação de cadeias produtivas relacionadas às obras; - Apoio ao planejamento de infraestrutura urbana.

4.4.4 Tratamento, atualização e origem dos dados

- Atualização mínima mensal da base de dados;
- Higienização periódica com identificação de empresas baixadas ou inativas;
- Possibilidade de cruzamento com bases internas do Município;
- Utilização exclusiva de **fontes públicas e legais**, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação;
- Vedação expressa à coleta ou uso de dados por meios ilícitos ou restritos.

4.4.5 Abrangência Territorial

A solução deverá contemplar integralmente o território do Município de Chapecó/SC, podendo ser ampliada mediante justificativa técnica e interesse público devidamente motivado.

4.4.6 Prazo de implantação e cronograma

A implantação deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de serviço, observando:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Homologação e integração de dados;
- Configuração da plataforma e perfis de usuários;
- Capacitação técnica dos servidores;
- Acompanhamento assistido inicial.

4.4.7 Treinamento e suporte técnico

- Treinamento para, no mínimo, 10 (dez) servidores municipais;
- Suporte técnico em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- Atendimento remoto por canais oficiais;
- Registro e acompanhamento de chamados.

4.4.8 Quantitativos e parâmetros não direcionadores

Os quantitativos estabelecidos constituem **parâmetros mínimos operacionais**, não configurando direcionamento:

- Usuários simultâneos mínimos: 5 (cinco);
- Exportação de registros (empresas/obras): até 12.000 por ano;
- Possibilidade de ampliação mediante termo aditivo, conforme interesse público.

4.5 Das Obrigações do Contratado

- Executar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- Manter conformidade integral com a LGPD;
- Disponibilizar suporte técnico;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.6 Das Obrigações do Município

- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Fornecer informações necessárias à execução;
- Atestar a execução dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio da disponibilização de Plataforma de Dados Empresariais, Inteligência Territorial, Georreferenciamento e Análise de Informações Econômicas em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1 Implantação da Solução:

A CONTRATADA deverá realizar a implantação da plataforma, incluindo a configuração do ambiente, parametrização inicial, liberação de acessos e adequação às necessidades da CONTRATANTE, conforme cronograma estabelecido.

5.2 Disponibilização e Acesso à Plataforma:

A solução deverá estar disponível em ambiente web, com acesso remoto, de forma contínua, durante toda a vigência contratual, garantindo estabilidade, segurança e desempenho adequado aos usuários autorizados.

5.3 Atualização de Dados:

A CONTRATADA deverá assegurar a atualização periódica das bases de dados empresariais, econômicas e territoriais, conforme periodicidade definida contratualmente, garantindo a confiabilidade e atualidade das informações.

5.4 Suporte Técnico:

Deverá ser disponibilizado suporte técnico contínuo aos usuários, para resolução de dúvidas, problemas operacionais e eventuais falhas na plataforma, conforme níveis de serviço (SLA) estabelecidos.

5.5 Treinamento de Usuários:

A CONTRATADA deverá realizar treinamento inicial e, quando necessário, treinamentos complementares, visando capacitar os servidores para a plena utilização da plataforma.

5.6 Manutenção e Evolução da Plataforma:

A solução deverá contemplar atualizações tecnológicas, correções de falhas e melhorias evolutivas, sem custos adicionais, garantindo a continuidade e modernização do serviço.

5.7 Segurança da Informação e Proteção de Dados:

A execução do objeto deverá observar as normas de segurança da informação e a legislação vigente de proteção de dados pessoais, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato: **Junior Assis Strello**.

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

A periodicidade das medições ficará a critério do fiscal do contrato, que definirá a frequência com que elas serão realizadas.

O fiscal de contrato fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 24 horas de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será por serviço entregue e aprovadas pelo contratante. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

8. DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 65.285,19** (Sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco mil e dezenove centavos).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 10010–Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SETEC;

Elemento de Despesa: **252** - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 14 de maio de 2026.

Responsável pelo TR